



MODELO DE CARTA OFERTA - Deve ser preenchida conforme vossa oferta, excluindo o logotipo CPTM e colocando o vosso.

CARTA OFERTA
CONVÊNIO Nº 8367443091__

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM
A/C Gerência de Desenvolvimento Organizacional e Recursos Humanos

ASSUNTO: CONVÊNIO Nº 8367443091__ – Convênio entre a CPTM e escolas interessadas em conceder descontos para empregados, dependentes e/ou estagiários.

Prezados Senhores,

Atendendo a comunicado veiculado, estamos por meio desta oferecendo aos funcionários, dependentes e estagiários da CPTM, descontos nas mensalidades de nossos cursos, conforme segue:

Curso: _____(IDENTIFICAR): %.

Curso: _____(IDENTIFICAR): %.

Curso: _____(IDENTIFICAR): %.

(relacionar todos os cursos e os percentuais de desconto oferecidos)

Os estudantes beneficiários obedecerão às cláusulas do convênio a ser firmado entre a CPTM e esta instituição de ensino.

Nome Fantasia ou sigla:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço (rua, av, etc):

CEP Cidade, Estado

Telefone

E-mail

Site:

Pessoa(s) para contato:

Pessoa(s) que firmará(ão) o Termo de Convênio (nome e cargo).

Atenciosamente,

Diretor



MINUTA DO CONVÊNIO: se as partes estiverem de acordo será completado e assinado a posteriori na sede da CPTM.

MINUTA DO CONVÊNIO N 8367443091 _____

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM**, E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____ VISANDO A CONCESSÃO DE DESCONTOS PARA EMPREGADOS, DEPENDENTES E ESTAGIÁRIOS.

Pelo presente Convênio, de um lado a **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**, com sede à Rua Boa Vista, nº 185, inscrita no CNPJ sob o nº71.832.679/0001-23, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA** ou CPTM, por seus representantes legais, e de outro o (a) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, _____, doravante denominada **CONVENENTE**, por seus representantes legais, têm entre si justo e acertado o que se segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a concessão de desconto no valor das mensalidades nos cursos oferecidos pela **CONVENENTE** para empregados, dependentes e estagiários da CPTM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA A OBTENÇÃO DO DESCONTO

2.1 O desconto objeto deste convênio será concedido a qualquer tempo pela **CONVENENTE**, mediante a apresentação, pelo aluno, do seu vínculo com a **CONVENIADA**. Essa comprovação se dará, preferencialmente, pela apresentação do aviso de pagamento mais recente do próprio aluno ou de seu responsável (no caso de aluno dependente).

2.2 Uma vez concedido o desconto, este ficará condicionado ao pagamento até a data do vencimento da obrigação. Após esta data, o aluno perderá o desconto e pagará o valor integral da mensalidade naquele mês.

2.3 A **CONVENENTE** apenas poderá recusar-se a conceder o desconto aos alunos que estiverem em débito com a instituição.

2.4 Caso haja perda do vínculo entre o aluno e a CPTM, a **CONVENENTE** obriga-se a manter o benefício até o final do ano letivo.

O desconto oferecido poderá ser fixo ou variável em função dos cursos oferecidos pela instituição, conforme listagem fornecida pela **CONVENENTE** em Anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPES

3.1 A CPTM se responsabiliza pela divulgação do presente convênio entre seus empregados e estagiários, mediante veiculação na intranet, jornal interno e murais dos empregados.



3.2 A CONVENENTE poderá fornecer à CPTM material destinado à divulgação dos cursos, sendo que a distribuição deste material ficará a critério da CPTM e será restrita aos locais de trabalho.

3.3 A CPTM não se responsabiliza pelo pagamento das mensalidades e/ou do valor referente ao desconto concedido aos seus empregados, dependentes ou estagiários junto à CONVENENTE, bem como não responderá por quaisquer prejuízos causados pelos beneficiários deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente convênio vigorará por prazo indeterminado, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias, ou ainda rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É vedada a divulgação deste Convênio e/ou de cursos oferecidos pela CONVENENTE em espaços publicitários da CPTM, nas Estações e nos Trens.

5.2 A divulgação deste convênio CONVENENTE dependerá de prévia anuência da CPTM.

5.3 Cada partícipe será responsável pelos recursos necessários ao desenvolvimento e operacionalização do presente convênio, sem que haja repasse financeiro de um para o outro.

5.4 Os partícipes elegem o foro em que tem sede a CPTM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

5.5 E por estarem de acordo, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, _____ de _____ de 20____

Pela COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM:

Gerente de Contratações e Compras

Diretor Administrativo e Financeiro

Pelo(a) (nome da ENTIDADE EDUCACIONAL):

Diretor

Testemunha 1

Testemunha 2